

# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21/2025

Processo Nº 809125  
Em: 12/08 de 25  
Andressa e Silva  
Assinatura e Carimbo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PREMIAÇÃO DA 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender as premiações da 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL de Jerônimo Monteiro-ES, em duas categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a comissão municipal da 5ª Amostra de Café Especial, presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.

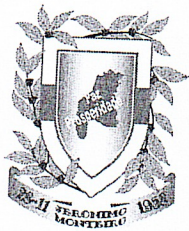
§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria serão:

- **Categoria Conilon**

- 1º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

- **Categoria Arábica**

- 1º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



# **Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



- 2º Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);  
**3º Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
**4º Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);  
**5º Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Art. 2º.** - Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Valor unitário para AMOSTRA: R\$ 80,00 (Oitenta reais);  
II- Quantidade de Amostras previstas: 60 Amostras; totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);  
III- Serviços de cupping durante cerimônia de premiação: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);  
IV- Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

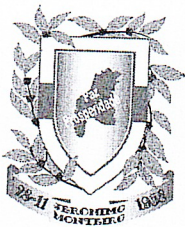
**Art. 3º-** Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 191/150000009999\*- Premiações Culturais, Científicas e Desportivas

**§ 1º-** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º.** - O regulamento da 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

**Art. 5º-** A comissão municipal prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**



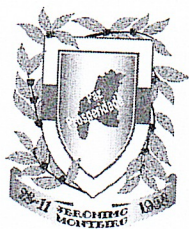
§ 1º- Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com a premiação da Amostra, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.

**Art. 6º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 08 de agosto de 2025.

  
**JOSE VALÉRIO BINOTTI NETTO**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

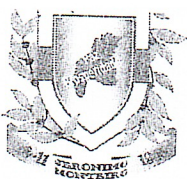
Cuida o presente de uma nova reedição da Lei Municipal n.º 2004/2025, promovendo a premiação da 5ª amostra de café especial de Jerônimo Monteiro, para instituição de premiação derivado da política pública de fomento à produção cafeeira Municipal.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, que esperamos seja analisado por todos os ilustres edis integrantes desta Câmara Municipal, rogado pela análise REGIME DE URGÊNCIA.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Jerônimo Monteiro, ES; 08 de agosto de 2025.

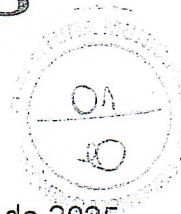
**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/SEMDERMA/PMJM/Nº100/2025



Jerônimo Monteiro - ES, 30 de julho de 2025.

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E  
MEIO AMBIENTE  
ALTEMAR LEONARDO DA COSTA

AO: GABINETE DO PREFEITO  
JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

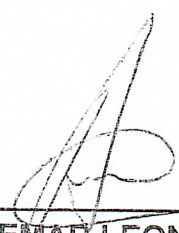


ASSUNTO: ALTERAÇÃO A LEI - CAFÉS ESPECIAIS.

Venho por meio deste solicitar a alteração nos itens abaixo da Lei Municipal nº 2.004/2025:

- Art. 2º item III - onde fala dos serviços de cupping de "R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para "R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- Art. 3º - onde fala da ficha orçamentária de "190/150000009999" para "191/150000009999".

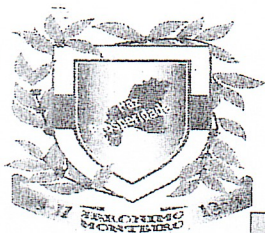
Atenciosamente,

  
ALTEMAR LEONARDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural Sustentável e Meio Ambiente

Protocolado sob o nº 683912025

30/07/2025

PROTOCOLISTA



# Diário Oficial Eletrônico

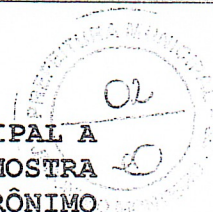
## Município de Jerônimo Monteiro - ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 27 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico - ANO XI | Nº 2420 - Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROMOVER PREMIAÇÃO DA 5ª AMOSTRA  
DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO  
MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

*l* Art. 1º. Para atender as premiações da 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL de Jerônimo Monteiro-ES, em duas categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para a comissão municipal da 5ª Amostra de Café Especial, presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria serão:

#### • Categoria Conilon

- 1º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

#### • Categoria Arábica

- 1º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro - RJ  
Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 27 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico - ANO XI Nº 2420 - Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

4º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

5º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2º. - Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Valor unitário para AMOSTRA: R\$ 80,00 (Oitenta reais);
- II- Quantidade de Amostras previstas: 60 Amostras; totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- III- Serviços de cupping durante cerimônia de premiação: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- IV- Valor Total: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

✓ FICHA 190/150000009999 - Premiações Culturais, Científicas e Desportivas

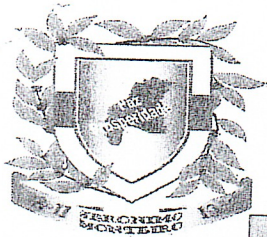
§ 1º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Art. 4º. - O regulamento da 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

Art. 5º- A comissão municipal prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.

§ 1º- Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com a premiação da Amostra, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



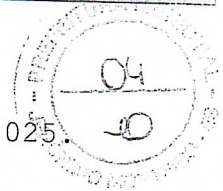
# Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro - ES  
Poder Executivo

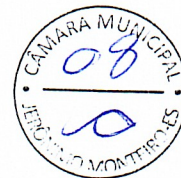
Jerônimo Monteiro, 27 de junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2420 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 27 de junho de 2025.



**JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Secretário Municipal da Fazenda

Conforme orientação verbal do Secretário de Fazenda, segue abaixo os itens a serem alterados na Lei Municipal nº 2.004/2025:



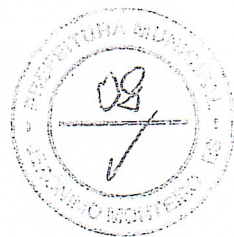
- **Art. 1º** - Onde fala "Recursos financeiros de até R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para "R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)";
- **Art. 1º** - Onde fala "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável" para "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente";
- **Art. 2º** item III - onde fala dos serviços de cupping de "R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para "R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)";
- **Art. 2º** Item IV – onde fala "Valor total R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para "Valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)";
- **Art. 3º** - onde fala da ficha orçamentária de "190/150000009999" para "191/150000009999".
- **Art. 3º** - § 1º - onde fala "até o valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para "até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)".

**ALTEMAR LEONARDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural Sustentável e Meio Ambiente

À Presidência;

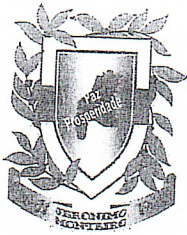
Há disponibilidade orçamentária e financeira.

**Christian Mathaus Andrade**  
Secretário Municipal  
da Fazenda  
Dec. Nº 7.751/2025



Ao Gabinete:  
Nova minuta de PL em anexo.  
Em 04/08/25:

Aqui se encontra a minuta do PL nº 123/25, datada de 04/08/25, encaminhada para o Gabinete.



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°      /2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROMOVER PREMIAÇÃO DA 5ª AMOSTRA  
DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO  
MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do  
inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber  
a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender as premiações da 5ª AMOSTRA DE CAFÉ  
ESPECIAL de Jerônimo Monteiro-ES, em duas categorias, fica  
autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar  
recursos financeiros de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
para a comissão municipal da 5ª Amostra de Café Especial,  
presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural Sustentável e Meio Ambiente.

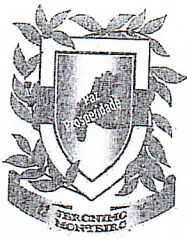
§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria serão:

• **Categoria Conilon**

- 1º Colocado- Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Colocado- Premio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º Colocado- Premio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4º Colocado- Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º Colocado- Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

• **Categoria Arábica**

- 1º Colocado- Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



- 2° Colocado- Premio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais);  
3° Colocado- Premio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
4° Colocado- Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);  
5° Colocado- Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Art. 2°.** - Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Valor unitário para AMOSTRA: R\$ 80,00 (Oitenta reais);  
II- Quantidade de Amostras previstas: 60 Amostras; totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);  
III- Serviços de cupping durante cerimônia de premiação: R\$ 3.200,00 (Três Mil e duzentos Reais);  
IV- Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**Art. 3°-** Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 191/150000009999 - Premiações Culturais, Científicas e Desportivas

§ 1°- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**Art. 4°.** - O regulamento da 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

**Art. 5°-** A comissão municipal prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**



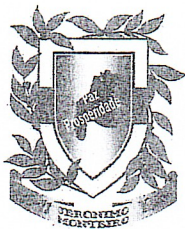
§ 1º- Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com a premiação da Amostra, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.

**Art. 6º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

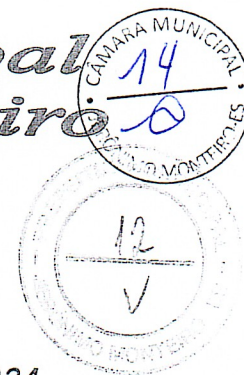
**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

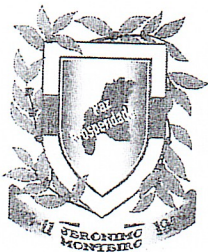
Cuida o presente de uma nova reedição da lei municipal n.º 2004/2025, promovendo a premiação da 5ª amostra de café especial de Jerônimo Monteiro, para instituição de breve incremento de custeio e premiação derivado da política pública de fomento à produção cafeeira Municipal.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, que esperamos seja analisado por todos os ilustres edis integrantes desta Câmara Municipal, rogado pela análise REGIME DE URGÊNCIA.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Jerônimo Monteiro, ES; \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



**Ao Departamento Administrativo**

Considerando o parecer jurídico de fls. 08/12, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.



Jerônimo Monteiro - ES, 05  
de Agosto de 2025



**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*